dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e dois (19/10/1992).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE

LEI No. 710, DE 20 DE OUTUBRO DE 1992

"Dispõe sobre nova denominação à Praça da Concórdia, para PRAÇA FERNANDO FURLANETTO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1o:-Fica a Praça da Concórdia, localizada na Rua Cel. Ernesto de Oliveira, cruzamento com a Rua da Saudade, denominada PRAÇA FERNANDO FURLANETTO.

ARTIGO 2o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e dois (20.10.1992).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE